

RESOLUÇÃO N° 2472/2023

PROCESSO N.º 24563/2022-3

ESPÉCIE: PENSÃO

ENTIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO: CANINDÉ

EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADO: MARIA SILVA ALVES, FRANCISCO ALVES NETO

ÓRGÃO JULGADOR: 27 A 31/03/2023 - 2ª CÂMARA VIRTUAL

RELATOR: RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

EMENTA: PENSÃO. Viúva. Registro. Decisão unânime.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por unanimidade de votos, **AUTORIZAR O REGISTRO** do Ato expedido pelo Município de Canindé, concedendo pensão por morte fundamentada no Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, EC nº 041/2003, art 24, §2º, inciso I da nº EC 103/2019, Lei nº 1.190/1992 (RJUSPMC) e Lei nº 1.918/2006 (IPMC), em favor de **MARIA SILVA ALVES**, na qualidade de viúva do ex-segurado **FRANCISCO ALVES NETO**, no cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5873, falecido em 28/04/2021, com vigência a partir da data do óbito.

Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 31 de março de 2023.

Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE, em exercício

Rholden Botelho de Queiroz
RELATOR

José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS